



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0655/2008

(INDICA AO PREFEITO ELEITO, JÚNIOR MARÃO, SOLICITANDO QUE O MESMO CUMPRA A PROMESSA DE CAMPANHA NA QUAL SE REFERE EM NÃO INTERROMPER OS SERVIÇOS PRESTADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS QUANDO HOUVER PONTO FACULTATIVO E FÉRIAS ESCOLARES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Eleito, Júnior Marão, solicitando que o mesmo cumpra a promessa de campanha na qual se refere em não interromper os serviços prestados nas creches municipais quando houver ponto facultativo e férias escolares, uma vez que tal medida irá atender os anseios das referidas mães dessas crianças.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 24 de novembro de 2008.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que muitas mães deixam seus filhos nas creches municipais para que assim possam trabalhar e conseqüentemente, contribuir ativamente para o orçamento familiar, sendo assim, cabe ao Poder Público implementar medidas nas creches que venham de encontro aos anseios dessas mães e crianças assistidas.

Considerando que recentemente várias mães nos procuraram onde solicitaram que os serviços prestados nessas creches sejam ininterruptos quando houver ponto facultativo de âmbito municipal, bem como no período de férias, pois, essas não têm onde deixar seus filhos nesses períodos, dependendo da boa vontade de parentes, vizinhos e outros para cuidarem de seus filhos.

Considerando que esse sistema ininterrupto de trabalho poderia ser feito mediante prévia escala com os funcionários que laboram nessas creches, de forma a não prejudicá-los, mas, lhes proporcionar opções de período de férias por exemplo.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Considerando também que referida medida foi um dos lemas de campanha ao citar o plano de governo em campanha a prefeitura municipal na legislatura 2009/12.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja cumprido o plano de governo apresentado em campanha para que sejam ininterruptos os serviços prestados nas creches municipais quando houver ponto facultativo e férias escolares, uma vez que tal medida irá atender os anseios das referidas mães dessas crianças.

Documento assinado pelo(s): MEIDÁ O.

(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 04:36:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-344383-8L6P7B-2X5T2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

